

SEBRAE/RN – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÃO DO ESPAÇO SEBRAELAB, NA SEDE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, LOCALIZADA NA AV. LIMA E SILVA, 76, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CONFORME EDITAL - PROCESSO Nº 7164/2017.

No período entre os dias 09 (nove) e 18 (dezoito) de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se a Sr^a. Presidente, os Membros da Comissão de Permanente de Licitação, nomeados pela Resolução nº 01/2016 – DISUP, de 24 de janeiro de 2017, no endereço Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, para julgar as propostas de preço das empresas de acordo com sua classificação de valores: (1^a) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ 19.503.944/0001-00 (R\$ 498.218,68), (2^a) NEO ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ 16.869.113/0001-68 (R\$ 514.360,62); (3^a) SERPE-SERVIÇOS E PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ 01.7372540001-50 (R\$ 530.669,14); (4^a) L&L ENGENHARIA LTDA – CNPJ 16.667.638/0001-10 (R\$ 550.153,35), (5^a) F DOIS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.751.986/0001-92 (R\$ 561.151,39), (6^a) AZEVEDO & COELHO LTDA – CNPJ 35.647.403/0001-01 (R\$ 575.987,18) e (7^a) ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.098.501/0001-79 (R\$ 595.099,38). Diante do número de empresas participantes no certame e da análise das planilhas, a CPL, por prudência, resolveu contratar serviço técnico especializado em engenharia para auxílio na análise das propostas. Os trabalhos iniciaram-se com a análise das propostas, seguindo a ordem de classificação das mesmas. De acordo com o parecer técnico de análise das propostas, quanto à classificação dos serviços inexequíveis, o Tribunal de Contas da União norteia a análise tanto ao valor global como aos valores unitários. As propostas apresentadas na concorrência em análise não impuseram valores globais inferiores aos requisitos da Lei 8.666/93. Nas propostas das empresas AZEVEDO & COELHO LTDA, SERPE – SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, NEO ENGENHARIA EIRELI - ME, L & L ENGENHARIA LTDA - EPP e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foram encontrados itens com valores unitários questionados, quando analisada isoladamente. Entretanto, na conjuntura geral das propostas, a representatividade destes itens é insignificante, apresentado uma variação de até 0,006% a 0,40% do valor total, a qual não compromete a execução da obra, com algumas ressalvas relacionadas nas observações abaixo: A construtora AZEVEDO & COELHO apresentou proposta com preço global inferior ao proposto pelo SEBRAE, no entanto, 53 (cinquenta e três) itens contêm preços unitários superiores ao preço base, com média de acréscimo de 29,26%. Entre estes itens, 07 (sete) serviços expõem preços superiores em mais de 50%. Apesar de não ser exposto o impedimento desta permuta de preços, esta prática poderá comprometer a execução dos serviços, visto que alguns valores estão muito acima do praticado no mercado. Como a obra será paga através de medições, e os quantitativos podem tolerar alterações, estes possíveis acréscimos poderá comprometer o orçamento disponível para conclusão do objeto. A ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP apresentou dois valores globais (R\$ 500.362,95 e R\$ 595.099,38) para execução do objeto. Para este caso, o edital, no item 8.1 esclarece: *f) apresentar preço total fixo e irrevogável, em moeda nacional, constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo a licitante, apresentar preços para todos os itens constantes do anexo I; f.1) ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros.* Após análise dos valores unitários apresentados, com o produto de seus quantitativos previstos, foi contabilizado uma proposta global no valor de R\$ 595.099,32 (Quinhentos e noventa e cinco mil, noventa e nove reais e trinta e dois Centavos). A proposta de preço apresentada não atende a todos os requisitos exigidos no edital de licitação, conforme observado, não existe numeração sequencial das páginas, conforme trecho abaixo: *“c) conter páginas numeradas sequencialmente, assinada ao final e rubricadas as demais folhas pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro responsável”.* A F DOIS ENGENHARIA apresentou proposta de preço com todos os valores aceitáveis, mas infringiu o edital, ao utilizar o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) para equipamentos e administração e administração da obra de 10,89%. O BDI é limitado, conforme o exposto no item 8.1: *“h) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sendo considerado como percentual máximo do BDI – 25% (vinte e cinco por cento) e BDI – 10% (dez por cento), detalhando a composição do BDI de cada item cotado na proposta de preços, na planilha apresentada.”* A empresa MVP ENGENHARIA apresentou proposta com arrefecimentos gradativos e diferenciais para cada serviço, contendo 11 (onze) itens com valores abaixo de 70% (setenta por cento) referente à planilha orçamentária base. Apesar de não representar características de valores inexequíveis, no contexto da proposta, visto que a redução comparada ao limite aplicado pela lei 8.666/93 corresponde a 0,40% do valor global, devem-se observar as exigências de garantia, quanto aos seguintes serviços: Os Painéis em vidro

SEBRAE/RN – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


temperado para guarda-corpo inclusive ferragens (03.02), Trilho eletrificado (05.31), a instalação dos equipamentos de climatização (06.03 a 06.08), aos quais, além dos descontos acima de 30%, são serviços que incidem, geralmente, no final da obra. Portanto, são críticos ao cronograma físico financeiro, mesmo que apresentados pela empresa, uma previsão de execução entre o segundo e terceiro mês de obra. Estes serviços totalizam 20% de todo o desconto aplicado. As empresas MVP ENGENHARIA e NEO ENGENHARIA incluíram em suas propostas a declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a qual deverá ser considerada o critério presente no item 11.1.1.1 do edital. Diante do exposto, após a conferência do produto entre os valores unitários e os quantitativos previstos, abaixo a classificação momentânea das empresas junto ao certame em análise:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR (R\$)
MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	CLASSIFICADA	498.218,68
NEO ENGENHARIA EIRELO ME	CLASSIFICADA	514.352,38
SERPE SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	530.669,14
L & L ENGENHARIA LTDA EPP	CLASSIFICADA	550.153,12
F DOIS ENGENHARIA LTDA	DESCCLASSIFICADA (BDI inadequado)	561.151,33
AZEVEDO & COELHO LTDA	CLASSIFICADA	575.987,52
ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP	DESCCLASSIFICADA (Numeração Sequencial da proposta)	595.099,32

Considerando a análise acima, esta CPL decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO das propostas de preço das empresas F DOIS ENGENHARIA LTDA e ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP. Diante da desclassificação das referidas empresas, a classificação das empresas, conforme valores apresentados em suas propostas, fica da seguinte forma: (1ª) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ 19.503.944/0001-00 (R\$ 498.218,68), (2ª) NEO ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ 16.869.113/0001-68 (R\$ 514.360,62); (3ª) SERPE-SERVIÇOS E PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ 01.7372540001-50 (R\$ 530.669,14), (4ª) L&L ENGENHARIA LTDA – CNPJ 16.667.638/0001-10 (R\$ 550.153,35) e (5ª) AZEVEDO & COELHO LTDA – CNPJ 35.647.403/0001-01 (R\$ 575.987,18). Ultrapassado o prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, será oportunamente divulgado o agendamento de sessão própria para a abertura da documentação de habilitação da empresa classificada em 1º Lugar. A presente decisão será divulgada na internet através do site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, link de Licitações. Não havendo mais nada a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos de análise desta Comissão Permanente de Licitação.


Elisângela de Araújo Nogueira Melo
Presidente da CPL

Daniel Dias Fonseca
Membro


Franklin da Silva Maux Filho
Membro